



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2015.

### OF/GAP-PMI/Nº. 272/2015.

Ao Exmº. Sr.  
Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES  
CEP: 29.330.000  
**ITAPEMIRIM-ES.**

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei nº 038/2015, que tem por finalidade instituir **ajuda de custo aos alunos e/ou profissional do magistério, matriculados ou que exerçam suas funções em instituições de ensino do município de Itapemirim, para apresentação de projetos em eventos científicos**, para apreciação em plenário nesta Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço, solicito seja atribuído ao processo legislativo o **regime de urgência simples**, previsto nos termos da Lei Orgânica do Município, na forma que prevê o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2015

#### MENSAGEM

Caros Edis, estamos encaminhando o incluso projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, que tem por finalidade instituir ajuda de custo aos alunos e/ou profissional do magistério, matriculados ou que exerçam suas funções em instituições de ensino do município de Itapemirim, para apresentação de projetos em eventos científicos.

Nobres Vereadores, este projeto de lei foi editado após verificar a existência de grupos de estudantes que passaram a desenvolver projetos de pesquisa sobre determinados assuntos inerentes ao município de Itapemirim, e devido a qualidade dos projetos, passaram a ser aprovados para participações em diversos eventos conceituados.

Como é sabido, a despesa com este tipo de participação é onerosa, pois engloba custos com deslocamento, hospedagem, alimentação, inscrição no evento, e outras despesas.

Ocorre que, por diversas vezes esta limitação financeira é um entrave para o desenvolvimento de pesquisas, projetos e afins, para a participação de eventos de destaque nacional.

Importante frisar que esta ajuda de custo a ser estabelecida será para atendimento dos profissionais do magistério e os alunos de instituições de ensino estabelecidas em Itapemirim, que atualmente somente há da rede pública, quer seja federal, estadual ou municipal.

Ressaltamos o que se busca com o presente projeto de lei é estimular o desenvolvimento de novas pesquisas em Itapemirim, que tragam um novo conceito de desenvolvimento de atividades extraclasse, e os



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

futuros desenvolvedores saberem que terão um aporte do Município para divulgar seu trabalho, e conseqüentemente o Município.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria indicada, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2015.

  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 038/2015

#### **INSTITUI AJUDA DE CUSTO AOS ALUNOS E/OU PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, MATRICULADOS OU QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída ajuda de custo aos alunos e/ou profissional do magistério, matriculados ou que exerçam suas funções em instituições de ensino do município de Itapemirim, para apresentação de projetos em Eventos Científicos.

**Art. 2º** O auxílio a ser concedido estará sujeito à:

- I - pagamento de passagem área ou rodoviária limitado a R\$ 800,00;
- II - pagamento de auxílio para hospedagem limitado a R\$ 200,00/dia;
- III - pagamento de alimentação limitado a R\$ 80,00/dia;
- III - pagamento de Inscrição em Evento Científico limitado a R\$ 500,00.

**Art. 3º** O requerimento da ajuda de custo deverá ser prévia e conter os seguintes documentos:

- I - formulário de solicitação, conforme o anexo único;
- II - cópia de um dos documentos de identificação: cédula de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III - comprovante de matrícula, caso aluno;
- IV - comprovante de vínculo com a instituição de ensino no caso de profissional do magistério;
- V - formulário de inscrição do evento;
- VI - Carta de Aceitação do Trabalho por parte do Comitê Organizador do Evento;
- VI - programa e objetivos do evento.

**Art. 4º** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a análise da documentação e deferimento do pedido.



## **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

**Art. 5º** Toda ajuda de custo aprovada será paga ao beneficiário em forma de reembolso, após apresentação dos devidos recibos, comprovantes e relatórios da participação do evento devidamente conferidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito adicional especial nos termos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2015.

  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

**ANEXO ÚNICO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO  
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE NO EVENTO CIENTÍFICO	
Nome	
Instituição de Ensino	
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	
Título	
Ementa	
DADOS DO EVENTO CIENTÍFICO	
Título do Evento	
Data do Evento	
Local / Cidade /Estado	
DEFERIMENTO DA SEMASCI (uso exclusivo da SEMASCI)	
Deferimento	( ) SIM ( ) NÃO
Motivação	
Carimbo e assinatura	